

Lei 220/78.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Alienar
um Jeep Willys, do Município de São Bonifácio

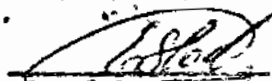
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO?

Faço saber a todos os habitantes deste Município,
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado
a alienar, por preço não inferior à R\$ 3.000,00 (treismil cru-
zeiros), um JEEP WILLYS de propriedade da Prefeitura Municí-
pal de São Bonifácio.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Bonifácio,
em 13 de outubro de 1978.


Ewaldo Stock

Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na
Secretaria da Prefeitura Municipal.


Ely Oliveira Goulart
Secretaria Geral